SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COORDENADORIAS DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE GEOLOGIA E MINAS - CCEGM

PROPOSTA nº 017/2017 – CCEGM

ASSUNTO	**:**	Participação de Membro da CCEGM no Fórum Mundial das Águas em 2018	
PROPONENTE	**:**	Eng. de Minas Augusto César Gusmão Lima	Crea-GO
DESTINATÁRIO	**:**	Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP	

Os Coordenadores das Câmaras Especializadas e Representantes de Plenário dos Creas, durante a sua segunda reunião ordinária ocorrida na sede do Crea-SP, estabelecida na Av. Angélica 2364 - Higienópolis, São Paulo-SP, no período de 17 a 19 de maio de 2017, aprovam a presente proposta de seguinte teor:

a) **Situação Existente:**

Haverá em 2018 a realização em Brasília do Fórum Mundial da Água que certamente terá grande repercussão no Brasil e no mundo, como sempre ocorre com tal Fórum e, certamente terá grande importância para o Confea e os Creas.

b) **Propositura:**

Propõe-se que o Confea viabilize financeiramente, os Creas, principalmente aqueles que possuem dificuldades financeiras, no sentido de enviar, pelo menos, um componente das Câmaras Especializadas de Geologia e Minas ao Fórum Mundial das Águas de 2018, uma vez que a água é um mineral e, por esta razão os Geólogos ou Engenheiros Geólogos e os Engenheiros de Minas, profissionalmente, terão condições objetivas de melhor compreender os aspectos técnicos relativos aos recursos hídricos. Também deverão enviar pelo menos, um representante das Câmaras Especializadas de Engenharia Civil já que os engenheiros civis possuem atribuições relativas às águas superficiais juntamente com os geólogos ou engenheiros geólogos e engenheiros de minas que, também respondem pelas águas subterrâneas.

c) **Justificativa:**

É muito importante que os profissionais que possuem atribuições relativas às águas, sejam aquelas mais referentes as águas superficiais, bem como as águas subterrâneas, para na condição de conselheiros dos Creas tenham melhores condições técnicas de exercerem suas atividades nos Conselhos Regionais.

d) **Fundamentação Legal:**

Lei nº 5.194/66;
Resoluções do Confea.

e) Sugestão de Mecanismos:

Por tudo que foi exposto, encaminhamos a presente proposta à Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP) para conhecimento e posterior envio à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS para análise e deliberação para que o Confea viabilize financeiramente, os Creas, principalmente aqueles que possuem dificuldades financeiras, no sentido de enviar, pelo menos, um componente das Câmaras Especializadas de Geologia e Minas ao Fórum Mundial da Água de 2018.

São Paulo–SP, 19 de maio de 2017.

_____

Eng. de Minas Augusto César Gusmão Lima
Coordenador Nacional